

PARECER DE COMISSÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE COMPLEMENTAR LEI Nº 3.939/2022

Dispõe sobre o vencimento básico dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, em cumprimento ao disposto no § 9º do artigo 198 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, e dá outras providências.

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, após análise do projeto de lei epigrafado, é de parecer que este, no que se refere à matéria e ao conteúdo normativo geral, é constitucional, podendo, portanto, ser submetido à apreciação do Plenário.

Todavia, propõe emenda aditiva para incluir no artigo 3º o inciso IV, renumerando o subsequente, para promover a alteração da nomenclatura do cargo de Agente de Combate à Dengue também no Anexo V – Dimensionamento, da Lei Municipal nº 4.238/2019, nos seguintes termos:

Art. 3º.....
.....
.....

IV – no Anexo V – Dimensionamento, fica alterada a nomenclatura do cargo de Agente de Combate à Dengue para Agente de Combate às Endemias nos quadros de dimensionamento.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2022.

Paulo Augusto Malta Moreira

Ana Maria Ferreira Proença

Wagner Luiz Tavares Gomides